



INDICAÇÃO Nº , **IND 5344/2015**

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em. 29/9/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, que atenda às demandas da Comunidade, para que seja implantado um novo posto de atendimento do “NA HORA”, na Região Administrativa de Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, que atenda às demandas da Comunidade, para que seja implantado um novo posto de atendimento do “NA HORA”, na Região Administrativa de Santa Maria.

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/09/2015 12:26
Eady 12594

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5344/15

Folha Nº 01 *link*

A proposição em questão visa atender a um pleito da Comunidade de Santa Maria para que esta Região Administrativa também tenha um posto de atendimento do NA HORA.

Como se sabe, a desconcentração administrativa, mediante a criação de órgãos que estejam mais próximos dos administrados é medida eficiente e que atende aos interesses sociais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Tendo em conta os excelentes serviços prestados pela Secretaria de Justiça do Distrito Federal mediante a implantação de postos desconcentrados de atendimento de múltiplos serviços, acatamos o pleito social para que na Região de Santa Maria seja também sede de um posto de atendimento do NA HORA.

Como, todavia, a matéria se insere no âmbito de competências do Poder Executivo, é que subscrevemos a presente indicação.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente Indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2015.

Sala das sessões, em

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**

Reginaldo Veras
Prof. Reginaldo Veras
Deputado
PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5344 / 15

Folha Nº 02 *lira*



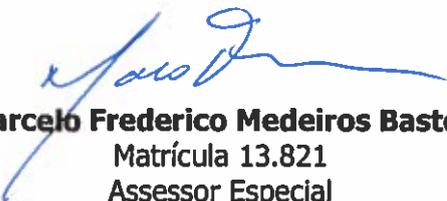
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5344/15
Folha Nº 03 *lin*